



**Decreto Nº 1194 - de 01 de Julho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.500,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.500,00 ( quarenta e dois mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0023-122 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 22.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 22.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 22.500,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 5.500,00

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 42.500,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 42.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0024.1.0006-122 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESCOLA MUNICIPAIS - - - - - R\$ 22.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 22.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 22.500,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.122.0020.2.0033-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 9.500,00

2.04.01.10.122.0020.2.0033-102 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.000,00

Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0017.2.0044-102 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.500,00

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0047-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 42.500,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 42.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Julho de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

